

de questionamento sobre a validade da legislação tributária estadual, a teor do art. 26, III, da Lei 6.182/98. Preliminares rejeitadas por unanimidade. 4. A situação cadastral de Ativo não Regular impõe o recolhimento antecipado de débito do ICMS, na forma da Instrução Normativa n. 13/2005. 5. Deve ser mantida a cobrança de ICMS diferencial de alíquota na entrada do território paraense, quando comprovado nos autos que o contribuinte se encontrava em situação de ativo não regular constitui infração e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/12/2014. DATA DO ACÓRDÃO:15/12/2014. ACORDÃO N.4419- 2a. CPJ. RECURSO N.9702 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012013510003610-6.) CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular que declarou improcedente o Auto de Infração, quando comprovado nos autos que o sujeito passivo não cometeu a infração que lhe foi imputada. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/12/2014. DATA DO ACÓRDÃO:15/12/2014. ACORDÃO N.4418- 2ª. CPJ. RECURSO N.9704 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012013510000475-1) CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular que declarou improcedente o Auto de Infração quando comprovado nos autos que o sujeito passivo não cometeu a infração que lhe foi imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/12/2014. DATA DO ACÓRDÃO n. 4417 - 2ª cpj - RECURSO N. 9.688 - DE OFÍCIO - (PROC/AINF N. 092005510000050-8). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A prova é elemento imprescindível, tanto para o seu questionamento como para a constituição do crédito tributário. 3. A autoridade lançadora compete o dever e o ônus de demonstrar e provar a ocorrência, ou não, do fato jurídico-tributário e apurar o quantum devido, somente se admitindo que se inverta o ônus da prova, nas hipóteses em que a lei expressamente o determine. 4. Devem ser excluídos do crédito tributário os valores relativos às notas fiscais consideradas na autuação, mas não acostadas aos autos. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 11/12/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2014. ACORDÃO N.4416- 2a. CPJ. RECURSO N.9686 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092005510000054-0) CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Devem ser excluídos do crédito tributário os valores relativos às notas fiscais consideradas na autuação, cujo imposto exigido já fora recolhido pelo sujeito passivo ou não puderam ser identificadas nos autos por se encontrem ilegíveis. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/12/2014. DATA DO ACÓRDÃO:11/12/2014.

Protocolo 785180

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF
ERRATA
Nos Acórdãos nº 4143 a 4142 - 1a. CPJ, publicados no DOE n. 32782, de 04/12/2014,
Onde se lê: "12/11/2014
Leia-se: "19/11/2014

Protocolo 785312

BANCO DO
ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato: 160
Exercício: 2014
Classificação do objeto: Outros
Objeto: Locação do Grupo Gerador de 750KVA e acessórios para atender
Valor Total: 144.000,00
Data de Assinatura: 26.12.2014
Vigência: 28.12.2014 a 25.06.2015
Dispensa Nº 032/2014
Contratado: Norte Geradores Importação Exportação e Locação de Máquina LTDA
Endereço: Passagem São João Coelho, nº 38, Bairro: Telégrafo
Telefone: (91) 3204-4464
Ordenador: Márcia Regina Maués da Costa Miranda

Protocolo 785451

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 04
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2014
VALOR: R\$- 16.576.554,82
VIGÊNCIA: 24.12.2014 a 23.12.2015
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Prazo
CONTRATO Nº: 122
EXERCÍCIO: 2009
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A - Embratel
ENDEREÇO: Av. Pres. Vargas, Bairro: Centro, nº 1012
CEP: 20.071-002 - Rio de Janeiro/RJ
TELEFONE: (91) 4005-8291
ORDENADOR: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo 785487

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2014 (ANTIGO PE075/2014)

O BANPARÁ S/A comunica a republicação do edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa da área de Tecnologia da Informação especializada na captura de transações de transferência eletrônica de fundos para a captura de transações de estabelecimentos comerciais credenciados ao Banpará, além dos serviços de instalação, sinalização e treinamento de usuários, desenvolvimento de novas funcionalidades e distribuição de versões de software bem como suporte 24x7x365, conforme especificações técnicas contidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 meses renováveis na forma da Lei.
DATA: 15/01/2015 **HORA:** 11h (Horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br UASG: 925803
OBS: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.b.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.

Gabriel Silva
Pregoeiro

Protocolo 785184

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014
O BANPARÁ S/A comunica o resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

1	PLACA SINALIZADORA(ACESSO RESTRITO AOS FUNCIONÁRIOS)	THIAGO SILVA DE LIMA-ME	R\$ 499,72
2	PLACA SINALIZADORA(INDICADORA DE WC FEMININO)	THIAGO SILVA DE LIMA-ME	R\$ 499,72
3	PLACA SINALIZZADORA(INDICADORA DE WC MASCULINO)	THIAGO SILVA DE LIMA-ME	R\$ 499,72
4	PLACA SINALIZADORA(INDICADORA DE WC PNE)	THIAGO SILVA DE LIMA-ME	R\$ 499,72
5	PLACA SINALIZADORA(COORDENADORIA)	MONTALVÃO E TREVISAN GRAFICA EXPRESS LTDA-ME	R\$ 585,75
6	PLACA SINALIZADORA(GERENCIA GERAL)	MONTALVÃO E TREVISAN GRAFICA EXPRESS LTDA-ME	R\$ 498,00
7	PLACA SINALIZADORA(GERENCIA DE ATENDIMENTO)	MONTALVÃO E TREVISAN GRAFICA EXPRESS LTDA-ME	R\$ 467,91
8	PLACA SINALIZADORA(ATENDIMENTO)	MONTALVÃO E TREVISAN GRAFICA EXPRESS LTDA-ME	R\$ 1.049,74
9	PLACA SINALIZADORA(PREFERENCIAL)	MONTALVÃO E TREVISAN GRAFICA EXPRESS LTDA-ME	R\$ 779,96
10	PLACA SINALIZADORA(ENCERRADO/PAUSA) COMPENSATORIA	MONTALVÃO E TREVISAN GRAFICA EXPRESS LTDA-ME	547,47
11	PLACA SINALIZADORA(INDICADORA DE WC MASCULINO/ FEMININO)	THIAGO SILVA DE LIMA-ME	R\$ 579,70
12	PLACA SINALIZADORA(DEPÓSITO)	THIAGO SILVA DE LIMA-ME	R\$ 700,00
13	PLACA SINALIZADORA(PLACA P/ PORTA CDP)	THIAGO SILVA DE LIMA-ME	R\$ 600,00

14	PLACA SINALIZADORA(PLACA P/ PORTA-COPA)	THIAGO SILVA DE LIMA-ME	R\$ 700,00
15	PLACA SINALIZADORA(PLACA P/ PORTA-ARQUIVO)	THIAGO SILVA DE LIMA-ME	R\$ 649,65
16	PLACA SINALIZADORA(CAIXA ELETRÔNICO EM MANUTENÇÃO)	MONTALVÃO E TREVISAN GRAFICA EXPRESS LTDA-ME	R\$ 698,70
17	PLACA SINALIZADORA(PRISMA-GERENTE DE NEGOCIOS)	MONTALVÃO E TREVISAN GRAFICA EXPRESS LTDA-ME	R\$ 397,90

Hellen Reis
Pregoeira

Protocolo 785313

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2014
O BANPARÁ S/A comunica o resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
ITEM 01 - COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP - R\$ 184.100,00
ITEM 02 - COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP - R\$ 322.500,00
Hellen Reis
Pregoeira

Protocolo 785486

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 031/2014
DATA: 19.12.2014
VALOR: 393.000,00
OBJETO: Locação de um bem imóvel situado na Praça da República, s/nº, Bairro: Centro, no município de Juruti/PA, para funcionamento de Agência
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADO: Wilson Alves Pereira Filho
ENDEREÇO: Rua Djalma Leite Soares, s/nº, Bairro: Santa Rita, Juruti/PA
CEP: 68.170-000 **CIDADE:** Juruti
TELEFONE: (93) 99136-6302
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo 785124

DISPENSA Nº: 032/2014
DATA: 19.12.2014
VALOR: 144.000,00
OBJETO: Locação do Grupo Gerador de 750KVA e acessórios para atender
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93
CONTRATADO: Norte Geradores Importação Exportação e Locação de Máquina LTDA
ENDEREÇO: Passagem São João Coelho, nº 38, Bairro: Telégrafo
CEP: 66.113-090 **CIDADE:** Belém-PA
TELEFONE: (91) 3204-4464
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Márcia Regina Maués da Costa Miranda

Protocolo 785439

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº301/14 de 30.12.2014. Art. 1º TRANSFERIR as férias do servidor Raimundo Alberto Braga Araújo, matrícula nº.57217953/1, Assistente do Registro Mercantil, de 05.01.2015 a 03.02.2015, referente ao período aquisitivo de 03.07.2013 a 02.07.2014, para 02.01.2015 a 31.01.2015, conforme processo nº.2014/584425. PAULO SÉRGIO PINHEIRO - Presidente

Protocolo 785307

PORTARIA Nº302/14 de 30-12-2014. Art.1º.RESOLVE: Aplicar na forma do artigo, 183, I da Lei 5.810/1994, a penalidade disciplinar de REPREENSÃO ao servidor Raphael Oliveira de Oliveira, matrícula nº.55588843/3, Assistente do Registro Mercantil, conforme processo nº 2014/283755. PAULO SÉRGIO PINHEIRO - Presidente

Protocolo 785336

PORTARIA Nº300/14 de 30-12-2014. Art.1º.RESOLVE: CONCEDER 08 (oito) dias de Afastamento para Casamento à servidora Deyse do Socorro Costa de Oliveira Calandrini, matrícula